

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

**Viviane Luiza da Silva**  
Secretária de Estado da Cidadania

MINUTA DE RESOLUÇÃO "P" Nº 02/2026 – CEDINE/PIR/MS

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial – CEDINE/PIR, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial – CEDINE/PIR/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial de MS;

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros do CEDINE/PIR/MS encerra-se em 21 de março de 2026;

Considerando a necessidade de tempo adicional para a organização e realização do processo de renovação/composição do Conselho;

Considerando a deliberação do plenário do CEDINE em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial – CEDINE/PIR/MS, cujo término ocorreria em 21 de março de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º estende o mandato até 21 de maio de 2026, período durante o qual deverão ser adotadas as providências necessárias para a recomposição do Conselho.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades dos conselheiros.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2026.

Pedro Fernandes da Costa Gaeta  
Presidente do CEDINE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO – CEDINE/MS, em cumprimento ao Decreto 11.813/2005, Resolução "P"/SEC/MS/ nº 01 de 04 de fevereiro de 2026 e ao Regimento Interno, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos do Negro, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDINE/MS, referente à gestão **2026/2028**.

O CEDINE/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 30 dias, a contar da data de publicação.

2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados (as), sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A assembleia de eleição será realizadas no dia 15 de maio de 2026, nas dependências do Auditório da Secretaria de Estado da Cidadania, situada à Avenida Ceará, 984 – Vila Antônio Vendas, em Campo Grande/MS.

4 – Os trabalhos terão início às 9 horas se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 9 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades

aptas.

§2º – Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado correspondente à entidade de sua escolha.

§3º – Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votar em apenas um dos concorrentes.

5 – A comissão eleitoral será composta por 04 membros.

6 – São requisitos para a inscrição das entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDINE/MS:

- a) – requerimento (modelo anexo);
- b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) – atuar na área de defesa dos direitos do negro há pelo menos um ano;
- d) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;
- e) – fotocópia simples da ata da última eleição, devidamente registrada em cartório;
- f) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;
- g) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 (seis) deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio eletrônico e-mail: racial@sec.ms.gov.br – solicitar confirmação de recebimento, ou entregues pessoalmente no endereço localizado à Avenida Ceará, 984 – Vila Antônio Vendas, em Campo Grande/MS – CEP:79003-010, aos cuidados da **presidência da Comissão Eleitoral**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL, de segunda a sexta, das 07h30min às 12h e 14h às 17h30min.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 06 (seis) deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos (as) e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente por uma das entidades participantes do pleito, na sala da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, no prédio onde se localiza a Secretaria de Estado da Cidadania/SEC, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o (a) impugnante (a) via Diário Oficial, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da publicação da notificação no Diário Oficial.

14 – Após a manifestação do (a) impugnado (a), a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO ÚNICO – Os casos omissos da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEDINE/MS.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no Diário Oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CEDINE/MS (item 11).

Campo Grande (MS), 24 de março de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2026/2028

**CRONOGRAMA**

Data de Publicação	25/03/2026
Período de Inscrição	30/03 a 28/04/2026
Publicação das Entidades Habilitadas	04 a 06/05/2026
Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da habilitação	12/05/2026
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	13/05/2026
Eleição CEDINE/MS	15/05/2026

**ANEXO I REQUERIMENTO - MODELO**

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP....., Fone....., na cidade de .....devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do Presidente.....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro– CEDINE/MS, biênio 2026/2028.

Nestes Termos Pede deferimento. .... (nome da cidade) .....de .....de 2026 \_\_\_\_\_

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO**

.....(nome da Entidade) ....., com domicílio na Rua....., CEP ....., Fone ....., na cidade de ....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do Presidente, .....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR ..... SUPLENTE ..... (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o (a) representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, biênio 2026-2028. ....(nome da cidade)....., .....de .....de 2026.

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

**ANEXO III**

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: MODELO .....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) ....., credenciado para ser o(a) representante TITULAR da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, mandato 2026-2028, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS. ....(nome da cidade), .....de.....de 2026.

(nome e assinatura do(a) representante titular da Entidade)

**ANEXO IV**

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: .....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante SUPLENTE da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, mandato 2026-2028, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS. ....(nome da cidade)....., .....de.....de 2026.

(nome e assinatura do(a) representante suplente da entidade)